



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 983**, de 07 de junho de 2004.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 278,67  
PARA ALOCAR DESPESAS COM TRANSPORTE  
ESCOLAR CONORME PROGRAMA PNATE.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 278,67 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA 2002-2005, na LDO e Orçamento vigentes, a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

47 – Ensino Regular

2020 – TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (5594).....R\$ 278,67

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do artigo 1º os recursos específicos do convênio e auxílios do programa PNATE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 07 de junho de 2004.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL